



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Aditivo nº 02 – Contrato nº 094/2014 – Processo nº 5259/2013

ADITIVO CONTRATUAL N.º 02
CONTRATO N.º 094/2014
PROCESSO Nº 5259/2013

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **Rogério Cruz Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º 221.210.306-97 e RG n.º M-384687-SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ademir Vieira da Cunha, n.º 908, bairro Vila Nova, neste Município, doravante denominado **LOCADOR** e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO RIO DOCE LTDA.**, com CNPJ/MF n.º 19.632.116/0001-71, com sede à Praça Dr. Calógeras n.º 92, bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, cep: 35.300-009, dpve@viacaorioce.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF n.º 043.606.566-53 e do RG n.º 471.329 SSP/MG, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a locação de parte das dependências do Terminal Rodoviário Antônio Luiz de Castro, localizado na Avenida Deputado João Rios, s/nº, centro, nesta cidade, parte esta onde funciona o guichê de vendas da empresa supra, conforme cláusula primeira do instrumento contratual supra, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente Contrato terá início em 10 de setembro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2016.

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do aluguel será de R\$351,49 (trezentos e cinquenta e um reais quarenta e nove centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna - ES, 15 de dezembro de 2015.

Rogério Cruz Silva – Prefeito Municipal
Locador

VIAÇÃO RIO DOCE LTDA
José Martins de Andrade
Locatário